

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA., CEP: 46.450-000 CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

DECRETO N°.: 041/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Constitui comissão para proceder conferência, reavaliação e ajustes de exercícios anteriores dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA

BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº.: 4.320/64, na Resolução nº.: 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e na Norma Municipal Interna de Controle Patrimonial aprovada mediante Decreto Municipal nº.:040/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Sandro Emanuel de Barros Silva – Registro nº.: 1216 – Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Cargo: Fiscal do Setor de Patrimônio e Tributos; Carlos Henrique Santos Magalhães – Registro nº.: 708 – Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo: Guarda Sanitário e Vivaldo Nogueira de Souza – Registro nº.: 364 – Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Cargo: Diretor, para, sob a presidência do primeiro e coordenação do Setor de Patrimônio do Município, executar conferência dos bens patrimoniais pertencentes à Prefeitura, efetuando os procedimentos a seguir:

- I. Verificação da correta localização do Bem (Unidade Administrativa) se está compatível com o registro efetuado no sistema patrimonial.
- II. Verificação da existência de termo de responsabilidade para os bens identificados na Unidade Administrativa, e na ausência do termo de responsabilidade efetuar a devida emissão do mesmo junto ao Setor de Patrimônio (Modelo Anexo I do Decreto Normativo), colhendo a assinatura do responsável pela guarda e administração dos bens em cada Unidade Administrativa.





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-BA., CEP: 46.450-000 CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

- III. Relacionar os Bens considerados inservíveis ou não localizados, fazendo uso do modelo Anexo III do Decreto Normativo, procedendo com o devido relatório circunstanciado indicando os fatos ocorridos com os bens, juntando documentos de comprovação quando houver.
- IV. Proceder com a reavaliação inicial dos bens, de acordo a determinação contida no artigo 82, parágrafos 1°, 2°,3° e 4° da Norma Interna de Controle Patrimonial. Para tanto deverá ser utilizado o Relatório de Reavaliação Anexo IX do Normativo Interno.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de **90 (noventa) dias,** contado a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação de todos os relatórios dos procedimentos citados acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2020.

JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO.

ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal

